



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

02ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Ronaldo Rodrigo Venturi.

EXPEDIENTE:

ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 30 de janeiro de 2023.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 052/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PROJETO DE LEI Nº 009
De 07 de fevereiro de 2.023
(De Autoria do Executivo)**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ EXERCÍCIO DE 2.023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que serão destinados para aquisição de Uniformes Escolares para Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura Unidade Executora: 02.06.01: Educação Básica 25%	
Funcional Programática: 12.361.0008.2019 (Fundamental) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	200.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 (Pré-Escola) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	100.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 (Creches) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura Unidade Executora: 02.06.04 – Educação Básica Qese Livre	VALOR R\$
Funcional Programática: 12.361.0008.2019 (Fundamental) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	200.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 (Pré-Escola) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	100.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 (Creches) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 07 de fevereiro de 2.023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

PROCESSO CM. Nº 053/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PROJETO DE LEI Nº 010
De 07 de fevereiro de 2.023
(De Autoria do Executivo)**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.853.780,16 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), destinados para atender as despesas discriminadas no **ANEXO I** desta Lei.

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
Unidade Orçamentária: 02.02: Secretaria Municipal de Governo Unidade Executora: 02.02.02: Gestão da Divisão dos Serviços Administrativos	
Funcional Programática: 04.122.0005.1003 “Praça dos Três Poderes – Fórum” 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Abertura de Crédito Suplementar)	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.09: Secretaria Municipal Proj.Obras, Agua, Saneamento Unidade Executora: 02.09.01: Gestão da Divisão de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 (Malha Viária) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Abertura de Crédito Suplementar)	2.620.000,00
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Federal (Abertura de Crédito Especial) Código de Aplicação: 100.026 - Cessão Onerosa Bônus Assinatura PRÉ-SAL	478.780,16
Funcional Programática: 15.452.0013.1009 (Melhorias no Trânsito da cidade) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Abertura de Crédito Suplementar)	820.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Funcional Programática: 15.452.0013.2023 (Manutenção da Iluminação Pública) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Abertura de Crédito Suplementar)	655.000,00
Funcional Programática: 26.782.0013.1019 (Construção Terminal Rodoviário) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Abertura de Crédito Suplementar)	280.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R\$ 5.853.780,16 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto se necessário, o crédito adicional especial da fonte de recursos 05 (federal) aberto na forma do artigo 2º até o limite de arrecadação de receitas de juros de aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos da Cessão Onerosa Bônus Assinatura PRÉ-SAL Pré-Sal para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

ANEXO I

OBJETO DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas que apresentam deteriorização.	2.620.000,00 (tesouro) 478.780,16 (Recursos do Pré-Sal)
Instalação de placas de trânsito, placas toponímicas e pintura de sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Ibaté.	820.000,00
Complemento de saldo Construção do Fórum (parte 2023) Valor do Contrato: R\$ 5.300.280,93, início da obra 2023 e término 2024.	1.000.000,00
Complemento de saldo para o término das obras de Construção do Terminal Rodoviário do Município de Ibaté.	280.000,00
Complemento de saldo para o término dos serviços de iluminação pública do Município, remoção de projetores de iluminação a vapor de sódio dos postes de iluminação e reatores existentes com substituição por Luminárias LED.	655.000,00
TOTAL	5.853.780,16

Ibaté/SP, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 10 de fevereiro de 2023.

HORACIO CARMO SANCHEZ

Presidente